

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 11/2026

**“DISPÕE TORNAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE SONORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1.º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE SONORA**.

**Art.2.º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encaminho aos Dignos Pares o incluso Projeto de Lei, que Dispõe Sobre Tornar de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE SONORA**. A AAS é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, social e inclusivo, constituída com o propósito de promover a defesa dos direitos, o acolhimento, a inclusão social e o fortalecimento das famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Sonora-MS. A Associação foi fundada em 2019 e vem desenvolvendo, em seus seis anos de atuação ininterrupta, ações permanentes de conscientização social, fortalecimento comunitário, promoção da inclusão, defesa de direitos e combate ao preconceito, tornando-se referência local no apoio às famílias de pessoas com TEA. Observa a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência, e cujo objetivo é dar assistência social, promover e incentivar pesquisas e estudos sobre **TEA-TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO**, desenvolvendo programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação, interação social e ensino educacional complementar especial, dentro da capacidade de atendimento da associação, tendo também a Equoterapia- terapia com cavalos que auxilia na socialização de crianças autistas, além de outros benefícios, conforme o Estatuto Social da AAS Associação dos Autistas de Sonora. Está constituída com toda documentação regularizada, como Estatuto Social DA AAS – Associação dos Autistas de Sonora; Ata de Eleição e de Posse dos Atuais Membros da Diretoria devidamente registrado; Atestado de Funcionamento; Declaração que a Diretoria e o Conselho Fiscal não são remunerados; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica; Certidão Negativa Criminal dos Membros que exerçam cargos de diretoria;. Relatório das Atividades desenvolvidas pela Entidade do Exercício 2025 e 2026; Balanço Patrimonial e Financeiro, exercício 2025. Acompanha, ainda, a Razão Social, CNPJ e endereço.



## JUSTIFICATIVA

Tornando a **ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE SONORA** de Utilidade Pública Municipal representa o reconhecimento formal da relevância dos serviços prestados à Comunidade de Sonora, sendo que tal reconhecimento também possibilitará à **ASSOCIAÇÃO** ampliar suas parcerias institucionais, captar recursos e fortalecer seus projetos sociais, ampliando os benefícios oferecidos às famílias e aos portadores de **TEA**.

Assim, encaminho o presente Projeto para elevada apreciação, votação e, conseqüentemente, aprovação dos ilustres pares que compõem esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

SONORA/MS, 03 de Julho de 2026

---

Flavia Porto da Mota Vasconcelos  
Vice-presidente(a)



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Solicitação de parecer:** 08/07/2026 11:17

**Prazo:** 13/07/2026

**Comissão:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Status do parecer:** Em aberto

**Observações da solicitação:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º11/2026

AUTORIA: Ver. FLÁVIA PORTO DA MOTA VASCONCELOS

EMENTA: “DISPÕE TORNAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS AUTISTAS DE SONORA”.

### I – O RELATÓRIO

Consta nos autos do Projeto de Lei Legislativo, o qual Dispõe Tornar de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Autistas de Sonora-MS. A Associação dos Autistas de Sonora – AAS é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, social e inclusivo, com o propósito de promover a defesa dos direitos, o acolhimento, a inclusão social e o fortalecimento das famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Visa, ainda, o fortalecimento comunitário, promoção da inclusão, defesa de direitos e combate ao preconceito e apoio às famílias com TEA de Sonora-MS. Acompanha toda a documentação regularizada, como Ata de Posse da Diretoria, Estatuto, CNPJ, Certidões Negativas Criminais, dentre outros.

### II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei Legislativo em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto.

O Projeto supramencionado encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 08 de julho de 2026

Ver. Francisco Deuzimar Lima Ver. Joaquim Cassiano Teixeira

Presidente

Relator



Ver. Weldisom Manoel Ramos

Membro

